



Câmara Municipal de Hortolândia

Estado de São Paulo

PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 12/2023 - Poder Executivo - Introduz alterações na Lei nº 2.004, de 07 de fevereiro de 2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Hortolândia, bem como na Lei nº 1.339, de 16 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a autorização para desconto de prestações em folha de pagamento.

TRAMITAÇÃO

Data da Ação	29/11/2023
Unidade de Origem	Secretaria da Câmara
Unidade de Destino	Secretaria da Câmara
Status	Publicação Jornal Oficial

TEXTO DA AÇÃO

Certifico para fins do disposto no Art. 66A da Lei Orgânica do Município de Hortolândia, que a ementa da referida propositura foi publicada na Edição de 28 de novembro de 2023 do Diário Oficial Eletrônico.

Hortolândia, 29 de novembro de 2023.

Angela Lucas Alves Sotero
Oficial Administrativo



COMSEA - CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR

RESOLUÇÃO 002/2023

RESOLVE

Com vistas a insuficiência de candidatos para preenchimento das vagas para completar a representatividade deste conselho, resolve adiar as eleições e prorrogar as inscrições até o dia 11 de dezembro com a plenária para a eleição se realizando em 13 de dezembro de 2023 no Centro de Formação de Profissionais Paulo Freire, sito a Rua Euclides Pires de Assis, 205, Remanso Campineiro as 08:30 hrs.

Artigo 1º - As inscrições dos interessados devem ser enviados ao e-mail cae.sme@hortolandia.sp.gov.br até 11 de dezembro de 2023;

Artigo 2º - As vagas para recomposição são das seguintes representações;

02 Profissionais da Educação

02 Pais de Alunos

Hortolândia 27 de Novembro de 2023.

Aurineide Silva Gouvea.

Presidente do CAE

Eduardo Platero

Secretário

RESOLUÇÃO 009/2023

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar de Hortolândia – COMSEA, no uso de suas atribuições legais e no cumprimento das Leis Municipais nº 3890 de 17 de novembro de 2021 e 3897 de 24 de novembro de 2021, conforme plenária de 11 de outubro de 2023, e ainda

CONSIDERANDO o disposto na Resolução 003.21 que trata da prorrogação do mandato dos conselheiros até 26 de novembro de 2023,

CONSIDERANDO o processo eleitoral em curso para composição a sociedade civil,

CONSIDERANDO a importância dos órgãos de Controle Social, particularmente os Conselhos de Defesa e Garantia de Direitos de Segurança Alimentar e Nutricional, cujas competências, dentre outras, é zelar pelo Direito Humano à Alimentação Adequada - DHAA, o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do município de Hortolândia/SP, pelas razões aqui apresentadas,

RESOLVE:

Artigo 1º Que o mandato dos atuais membros do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Hortolândia/SP, encerre-se em 31 de dezembro de 2023, após a publicação do resultado das eleições a serem realizadas em 07 de dezembro p.f.

Artigo 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Hortolândia, 24 de Novembro de 2023.

Alessandra dos Santos Barbosa Sarto
Secretária Executiva

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Hortolândia PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS (ART. 108 DA LOM)

Proposituras protocolizadas:

Projeto de Lei Complementar nº 12/2023, de autoria do Poder Executivo, que introduz alterações na Lei nº 2.004, de 07 de fevereiro de 2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Hortolândia, bem como na Lei nº 1.339, de 16 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a autorização para desconto de prestações em folha de pagamento.

Projeto de Lei nº 170/2023, de autoria do Poder Executivo, que introduz alterações na Lei nº 3.914, de 17 de dezembro de 2021, que "Institui o Plano Plurianual para o Quadriênio 2022-2025" e na Lei nº 4.167, de 11 de julho de 2023, que "Dispõe sobre as Diretrizes a serem observadas para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2024".

Projeto de Lei nº 171/2023, de autoria do Vereador Derli de Jesus Athanzio Bueno, que confere aos acompanhantes de pessoas com Transtorno do Espectro Autista o direito de utilizar igualmente, as vagas reservadas para as pessoas com deficiência e o de atendimento preferencial, e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 172/2023, de autoria do Vereador Derli de Jesus Athanzio Bueno, que institui o uso da órtese externa denominada "Bengala Longa" com esclarecimento e divulgação das cores, como meio adequado para identificar pessoas com surdocegueira, no Município de Hortolândia e dá outras providências.